



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 155/2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSUI MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 973/2008 de 04/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/11/2008, Edição de nº 8.428, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º)** Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

**UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

**144 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

**141 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103030010.2.024000 - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

**174 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**

**SOMA.....R\$ 90.000,00**

**Art. 2º)** Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05. SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00

**147 - FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício**

**SOMA.....R\$ 90.000,00**

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8433  
Data, 11 / 11 / 08  
ag  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 155/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 973/2008 de 04/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 05/11/2008, Edição de nº 8.428, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º)** Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

#### UG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010010.2.021000 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

144 – FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

141 – FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

##### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.024000 – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

174 – FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 90.000,00

**Art. 2º)** Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### UG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 90.000,00

147 – FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8437</u>
Data, <u>16 11 08</u>
<u>aw</u>
o FUNCIONÁRIO